



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRO SUDESTE - CISDESTE
JUIZ DE FORA-MG**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
Processo Administrativo Nº 91/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANIEL VIEIRA DO CARMO
Data de Publicação: 11/01/2023 11:28:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/01/2023 16:11:41 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

1) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

2) Os serviços, objeto desta licitação, já eram prestados por alguma empresa? Se sim, gentileza informar qual a empresa que presta os serviços e qual a taxa de administração praticada?

3) Em caso de oferta de taxa negativa, a qual representará desconto a Administração. Nesse sentido, para oferta desse desconto, será aceito sistema totalmente web que possibilita maior transparência ao gestor da frota, contemplando o desconto (taxa negativa) diretamente em cada orçamento? Assim, o faturamento da gerenciadora ocorrerá pelo valor líquido, ou seja, aquele considerado o desconto ofertado? Atendemos desta forma?

4) Sobre o conceito de Preço à vista, entendemos que o preço de mercado à vista seria o praticado no mercado dentro dos parâmetros das tabelas de referência vigentes, sem a adição de taxas, juros e encargos de parcelamento. Estamos corretos no entendimento?

5) Considerando que as Notas Fiscais Emitidas pela rede credenciada sempre serão em nome da Contratante pois o objeto social da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frota de veículos, entre outras atividades. Sendo assim, considerando isso, estamos corretos no entendimento que desta forma atendemos ao solicitado no Edital?

12/01/2023 16:12:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CARLETTO (08.469.404/0001-30)

6) Com relação ao Edital, entendemos que o recolhimento de imposto deverá ser efetuado em nome da rede credenciada que são de fato os reais prestadores de serviços. A nota fiscal emitida pela contratada, cujo a natureza é 10.05 refere-se ao valor consumido na rede credenciada do período e possui finalidade apenas de fatura (repasse), e neste caso não há o que se falar em retenção. Caso o contrato possua taxa de administração positiva a contratante emitirá uma NF-S e de natureza 17.01 e esta sim será passível de retenção em nome da gerenciadora. Estamos corretos no entendimento?

7) Consta no Edital: "3.3.37-Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta à outros Apps para opção de traçado de rotas;

3.3.38-O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo."

- o mesmo traz que o sistema deverá ser acessado, também, por aplicativos das plataformas Android/IOS. Nosso sistema, por ser totalmente Web, pode ser acessado por navegadores que são de uso padrão de todos os smartphones, uma vez que tomamos o cuidado de desenvolver um sistema responsivo sendo possível acessar e operar igualmente de desktops, tablets e smartphones. Podemos entender que desta maneira, também atendemos ao solicitado?

13/01/2023 13:27:50 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.469.404/0001-30)
CARTÃO

16/01/2023 16:02:06 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem respostas do setor requisitante às perguntas: 1) Sim. 2) Não. 3) Não vejo problema do desconto ser aplicado em cada orçamento, no entanto a nota fiscal do credenciado não poderá ser emitida em nome consórcio, o faturamento deve ser feito pela contratada. 4) Sim. 5) Não, as NFs devem ser emitidas em nome da contratada.

16/01/2023 16:03:08 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Seguem respostas do setor requisitante às perguntas: 6) Não. 7) Sim.

17/01/2023 17:34:28 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO

Resposta em anexo.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRO SUDESTE - CISDESTE
JUIZ DE FORA-MG**

20/01/2023 11:49:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
20/01/2023 11:51:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
20/01/2023 13:12:58	CADASTRO DE PROPOSTA	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA
25/01/2023 09:23:11	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia!
25/01/2023 09:23:32	MENSAGEM	PREGOEIRO Estamos procedendo com a análise das propostas.
25/01/2023 09:24:35	MENSAGEM	PREGOEIRO Em breve iniciaremos a fase de lances!
25/01/2023 09:35:08	MENSAGEM	PREGOEIRO Ainda estamos em análise das propostas.
25/01/2023 09:46:41	MENSAGEM	PREGOEIRO Favor aguardarem mais alguns minutos.
25/01/2023 09:51:42	MENSAGEM	PREGOEIRO Prezados licitantes, bom dia!
25/01/2023 09:52:45	MENSAGEM	PREGOEIRO Cabe esclarecer que, de acordo com o item 7.23 do edital, "7.23. o critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO, representado pelo MENOR VALOR GLOBAL ANUAL, conforme definido neste Edital e seus anexos." Desta forma, o certamente tem como valor de referência R\$2.345.400,00. A empresa representada pelo código "PARTICIPANTE 019" apresentou em sua proposta cadastrada no sistema, o valor R\$0,01. Este valor foi julgado como inexecuível e a referida licitante será DESCLASSIFICADA.
25/01/2023 10:03:38	MENSAGEM	PREGOEIRO Daremos início à fase de lances.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Valor Global Anual com Incidência de Taxa de Desconto**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: Valor Global Anual com Incidência de Taxa de Desconto.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.345.400,00	Valor Total: 2.345.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA	001 05.340.639/0001-30	2.345.400,00	2.345.400,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E	019 04.627.085/0001-93	0,01	0,01	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/01/2023 11:28:19	PUBLICADO		
12/01/2023 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/01/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/01/2023 10:02:56	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: A empresa representada pelo código "PARTICIPANTE 019" apresentou em sua proposta cadastrada no sistema, o valor R\$0,01. Este valor foi julgado como inexecuível e a referida licitante será DESCLASSIFICADA.	
25/01/2023 10:03:47	DISPUTA		
25/01/2023 10:03:47	LANCE	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA	0,01
25/01/2023 10:03:47	LANCE	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	2.345.400,00



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRO SUDESTE - CISDESTE
JUIZ DE FORA-MG**

25/01/2023 10:13:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

25/01/2023 10:13:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/01/2023 10:13:47 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: DANIEL VIEIRA DO CARMO

MEMBRO DE APOIO MAIARA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO OLDAIR DA SILVEIRA

MEMBRO DE APOIO DAUDICEIA RENATA MOREIRA